

Entrevista: Alberto Campos, presidente da OAB-PA

TJ-PA



Alberto Campos

Uma das maiores preocupações da advocacia no Pará é a dificuldade de acesso à Justiça gerada pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe), segundo o presidente da seccional paraense da Ordem dos Advogados do Brasil, **Alberto Campos**.

Ele avalia que a rapidez da implantação da ferramenta criada pelo Conselho Nacional de Justiça ignorou dificuldades técnicas que a região Norte do país tem para acessar a internet.

"O Pará é um continente, um país dentro de um país, e nós não temos condições de oferecer a internet estável, principalmente para comarcas mais longínquas", diz o advogado.

Sobre a reforma trabalhista, afirma que o tempo de protestar já passou. O objetivo da advocacia paraense, segundo ele, é qualificar-se para compreender como as novas regras vão funcionar.

ConJur — Quais são os principais gargalos da advocacia no estado?

Alberto Campos — A implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça estadual é um problema muito grave. O Pará é um continente, um país dentro de um país, e nós não temos condições de oferecer internet estável, principalmente para comarcas mais longínquas. Então o CNJ veio impondo a implantação do PJe sem ter conhecimento da realidade do nosso estado. Isso está se transformando em um problema de dimensões estratosféricas que se constitui em empecilho ao livre acesso à Justiça.

ConJur — Quais os efeitos da reforma trabalhista para os escritórios de advocacia?

Alberto Campos — No Pará, os advogados têm procurado qualificação porque perceberam que o momento de protestar passou. Então precisamos nos qualificar cada vez mais para enfrentar a prática do cotidiano. Na Ordem criamos uma caravana de qualificação da reforma trabalhista, que tem ido a todas as 24 subseções.

ConJur — Na sua opinião, o Ministério Público do Trabalho tem competência para definir se a figura do associado em bancas de advocacia está sendo usada para maquiagem a relação de emprego?

Alberto Campos —



O Ministério Público do Trabalho não tem competência para fiscalizar o exercício da advocacia, seja em relação ao vínculo empregatício ou à possível atividade irregular de advogados contratados como associados. Esse é o mote da iniciativa do MPT: o desvirtuamento da figura do associado. A competência de fiscalizar o exercício da advocacia como um todo é da Ordem dos Advogados do Brasil.

ConJur — O Cade [Conselho Administrativo de Defesa Econômica] [mantém aberto um procedimento administrativo](#) sobre a tabela de honorários da Ordem, por considerar que representa indícios de cartelização. Como o senhor avalia a medida?

Alberto Campos — O Cade não tem competência para avaliar a tabela de honorários da Ordem dos Advogados. Inclusive, cada estado tem a sua. A tabela do Pará, por exemplo, não sofre reajuste há três anos porque nós entendemos que consiste em parâmetro: não é piso nem teto.

Esta entrevista integra uma série de conversas com os presidentes das seccionais da OAB. Leia as que já foram publicadas:

[Marcos Vinícius Jardim \(OAB-AC\)](#)

[Marco Aurélio Choy \(OAB-AM\)](#)

[Luiz Viana \(OAB-BA\)](#)

[Marcelo Mota \(OAB-CE\)](#)

[Juliano Costa Couto \(OAB-DF\)](#)

[Homero Mafra \(OAB-ES\)](#)

[Lúcio Flávio Paiva \(OAB-GO\)](#)

[Thiago Diaz \(OAB-MA\)](#)

[Mansur Karmouche \(OAB-MS\)](#)

Date Created

10/01/2018